



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0044/2024

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 14.418/2024 de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 5.894/2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para alterar as alíquotas do plano de amortização de déficit atuarial.

De acordo com o estudo atuarial da empresa ARIMA (fls. 12 a 84), que teve como base a data de 31/12/2023, houve um aumento do déficit atuarial de R\$ 560.163.467,45 (quinhentos e sessenta milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Conforme a avaliação atuarial, o Impacto Orçamentário Financeiro com a presente ação será a partir do exercício de 2027 e as despesas serão de aproximadamente R\$ 8.130.000,00 (fls. 10/11). As dotações a serem oneradas estão elencadas às fls. 10/11.

De acordo com o projeto de Lei, o percentual das despesas com pessoal, já considerados o impacto da presente proposição, serão de 39,14% para o exercício de 2024, 39,14% para o exercício de 2025, 39,14% para o exercício de 2026 e 39,42% para o exercício de 2027, ou seja, atendem ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 54% sobre a Receita Corrente Líquida.

Conforme os anexos II e III, o projeto em pauta tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 23 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

